

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES**ALIANÇA DA BAHIA**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.938.783/0001-11

NIRE nº 29300023230

COMPANHIA DE SEGUROS**ALIANÇA DA BAHIA**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.144.017/0001-90

NIRE nº 29.300014290

AVISO AOS ACIONISTAS

A **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA** (“Cia. Participações”) e a **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA** (“ALBA” e, em conjunto com a Cia. Participações, “Companhias”), em complemento ao aviso de fato relevante divulgado em 15 de dezembro de 2023, referente às aprovações, pelos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais extraordinárias (“AGEs”), do Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Companhia de Seguros Aliança da Bahia pela Companhia de Participações Aliança da Bahia (“Protocolo” e “Incorporação de Ações”) e das demais matérias relacionadas à Incorporação de Ações, vêm divulgar aos seus acionistas e ao mercado em geral o cronograma tentativo dos eventos subsequentes às aprovações da Incorporação de Ações pelas AGEs, conforme suas melhores estimativas.

#	Data	Evento
1.	16/12/2023	Publicação das atas das AGEs
2.	22/12/2023	Divulgação deste cronograma
3.	15/01/2024	Término do prazo para o exercício do direito de recesso pelos acionistas que dissentirem da Incorporação de Ações
4.	17/01/2024	Divulgação de Fato Relevante sobre: (i) o resultado apurado após o exercício do direito de recesso aos acionistas das Companhias; e (ii) a confirmação, pelas Companhias, de que não farão uso da faculdade prevista no artigo 137, §3º, da Lei das S.A. e (iii) ratificação da data de consumação da incorporação e último dia de negociação das ações da ALBA (*) (*) As demais etapas deste calendário assumem, portanto, a continuidade da Incorporação de Ações.
5.	19/01/2024	Pagamento aos acionistas que exerceram o direito de recesso

#	Data	Evento
6.	19/01/2024	(i) Consumação da Incorporação de Ações e último dia de negociação das ações de emissão da ALBA na B3; e (ii) entrada em vigor do Estatuto Social da Cia. Participações refletindo o novo valor do capital social da Cia. Participações em decorrência da consumação da Incorporação de Ações
7.	22/01/2024	Ações da ALBA deixam de ser negociadas na B3
8.	24/01/2024	Crédito das ações da Cia Participações aos acionistas da ALBA
9.	01/02/2024	Leilão das ações de emissão da Cia. Participações oriundas do grupamento das frações resultantes da relação de substituição adotada na Incorporação de Ações
10.	A definir	Divulgação de aviso aos acionistas com o resultado do leilão das ações de emissão da Cia. Participações – durante o horário comercial
11.	A definir	Pagamento do produto do leilão das ações de emissão da Cia. Participações

Reforça-se que, nos termos do Protocolo, as eventuais frações de ações de emissão da Cia. Participações decorrentes da Incorporação de Ações serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem vendidas na B3. Os valores auferidos em tal venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da ALBA titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada, tão logo concluído o leilão e ocorrida a liquidação financeira, não sendo possível estimar neste momento o prazo para que isto ocorra.

As Companhias manterão seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações e desdobramentos relevantes a respeito do tema, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

Salvador, 22 de dezembro de 2023.

**COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES
ALIANÇA DA BAHIA**

Clarissa Barreto Modafferi

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA
DA BAHIA**

Augusto C. Carvalho Kruschewsky